TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, visando à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO - BOLA MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA E SELADA PELA FIVB, DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO ENTRE 260 E 280 G, DE BOA QUALIDADE	UND.	30
02	CONE DE AGILIDADE (DISCO DE MARCAÇÃO) - CONE TIPO DISCO COM 19 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM MATERIAL RESISTE.	UNID.	60
03	ANTENA PARA VOLEIBOL - ANTENA PROFISSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO	UNID.	06
04	APITO PROFISSIONAL - APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA, ALCANCE SONORO MÍNIMO DE 20 M, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4,0 KHZ, INTENSIDADE MÍNIMA DE 95 DB A FAVOR DO VENTO E 85 DB CONTRA O VENTO, COM CORDÃO EM POLIETILENO	UNID.	10
05	ESCADA DE PISO PARA TREINO DE AGILIDADE DE MATERIAL FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, À PROVA D'ÁGUA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA DO DEGRAU DE 40 CM, LARGURA DE 50 CM, FABRICADA EM NYLON COM DEGRAUS EM PVC	UNID.	10

06	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE, COM ESTÁTUA REPRESENTATIVA DE TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, COM PLACA PERSONALIZADA DA COMPETIÇÃO E SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	UNID.	40
07	MEDALHA PADRONIZADA COM INSCRIÇÃO “HONRA AO MÉRITO” OU OUTRO, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO, COM FITA ACETINADA DUPLA FACE COM PERSONALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E LOGO DA SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE.	UNID.	500
08	REDE DE VOLEIBOL - REDE CONFECCIONADA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (4 MM), MEDIDAS OFICIAIS DA CBV: 1,00 M X 9,50 M, MALHA 10 CM, COM CABO DE AÇO EMBUTIDO	UNID.	10
09	PETECA DE QUALIDADE PROFISSIONAL, TOQUE MACIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS	UNID.	10
10	COLCHONETE CORES VARIADAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 X 60 X 5, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR COM A MESMA FUNÇÃO, REVESTIDA DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA.	UNID.	60
11	KIT DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL EM POLIPROPILENO CONTENDO QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE. CONES COM DIMENSÕES DE 18CM X 11CM, CHAPÉUS COM 19CM X 5CM, ESCADA COM 3M X 50CM COM 7 DEGRAUS EM FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO	KIT	10
12	MICROFONE AURICULAR PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS PADRÃO POLAR CARDIOIDE, COM TECNOLOGIA WIRELESS VHF DE ALTA ESTABILIDADE COM TRANSMISSÃO ESTÁVEL EM NO MÍNIMO 30 METROS, TRANSMISSOR BODYPACK DE BAIXO CONSUMO COM PRESILHA DE AÇO RESISTENTE, COM CONECTOR P10 UNIVERSAL E ACESSÓRIOS.	UNID.	10
13	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL DE MATERIAL RESISTENTE, COM ROLAMENTOS, CABO DE AÇO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PEGADORES ERGONÔMICOS.	UNID.	60

14	BOLA DE QUEIMADA COM MATERIAL ESPESSO DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) E LATERAIS DE BORRACHA, COM UM DIÂMETRO DE 21,5 CM, COM ENCHIMENTO	UNID.	20
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM 8 GOMOS OFERECENDO MAIOR ESFERICIDADE E PRECISÃO, COM CAMADA INTERNA EM NEO GEL E CAPSULA SIS, COM LAMINADO EM PU E ESTRUTURA ROBUSTA, COSTURADA À MÁQUINA, COM TAMANHOS MÍNIMOS DE 68 CM X 70 CM.	UNID.	50
16	BOLA DE FUTEBOL Nº 05 - □ ENTRE 62 CM E 64 CM, PESO ENTRE 400 G E 440 G. PRESSÃO 6 A 9 LIBRAS. REVESTIMENTO PU OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM COSTURADA À MÁQUINA COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CÂMERA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO COM TECNOLOGIA DE BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM QUIQUE CONFORME PADRÕES DA MODALIDADE (BOLA DE FUTSAL COM MENOR QUIQUE QUE FUTEBOL DE CAMPO)	UNID.	20
17	BOLA DE FUTEBOL Nº 04 - □ ENTRE 61 CM E 63 CM, PESO ENTRE 350 G E 390 G. PRESSÃO 6 A 9 LIBRAS. REVESTIMENTO PU OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM COSTURADA À MÁQUINA COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CÂMERA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO COM TECNOLOGIA DE BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM QUIQUE CONFORME PADRÕES DA MODALIDADE (BOLA DE FUTSAL COM MENOR QUIQUE QUE FUTEBOL DE CAMPO)	UNID.	10
18	MEDALHA EM ACRÍLICO COM MEDIDAS MÍNIMAS 3MM DE ESPESSURA, E 8X8CM, CONTENDO 01 APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO CONDIZENTE COM A NATUREZA DA COMPETIÇÃO, ARTE PERSONALIZADA EM UV COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM DE 1,5CM, COM PERSONALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E SECRETARIA DEMANDANTE.	UNID.	300

19	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, DISPONÍVEL NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIÇÕES MÍNIMAS DE 8X8 COM PERSONALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM O CAMPEONATO OU EVENTO, POSSUINDO FITA COM 20MM DE LARGURA E PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO.	UNID.	300
20	COLETE DE TREINAMENTO EM TECIDO HELANCA OU SIMILAR COM BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42 CM DE LARGURA POR 72 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	UNID.	100
21	KIT BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, KIT COM 03 ITENS IDEAL PARA FISIOTERAPIA E OU PILATES MEDINDO 55, 65, 75CM, EM PVC COM TECNOLOGIA ANTI ESTOURO. DIÂMETRO: 55 CM PESO: 1115 GRAMAS PESO MÁXIMO ATÉ 200 KG. DIÂMETRO: 65 CM PESO: 1315 GRAMAS PESO PESO MÁXIMO ATÉ 250 KG. DIÂMETRO: 75 CM PESO: 1415 GRAMAS PESO MÁXIMO ATÉ ATÉ 300 KG	UNID.	10
22	HALTERES REVESTIDOS EM PVC 1 KG, FEITA EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EMBORRACHADO E REVESTIDO EM PVC, COMPOSIÇÃO EM PAR.	PAR	30
23	BOLA TIPO FEIJÃO COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, FORMATO ANATÔMICO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE, REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POSSUINDO CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 200KG; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CXLXA): 77 X 35 X 40CM;	UNID.	10
24	DISCO DE EQUILÍBRIO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 33 CM, PARA EXERCÍCIOS DE ESTABILIDADE E COORDENAÇÃO, EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE EM ATÉ 150 KG.	UNID.	10

25	CABO CONDUTOR PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROESTIMULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NEURAL, COMPATÍVEL COM TENS, FES E NEURODYN, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE CORRENTE RUSSA, AUSSIE, COM TIPO DE ESTIMULADOR PORTÁTIL,	UNID.	10
26	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO, UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO E REEDUCAÇÃO POSTURAL, AUXILIANDO NO TREINO PROPRIOCEPTIVO, EM MADEIRA DIÂMETRO MÉDIO DE 39CM. TEM UMA ALTURA DE 60CM, SUPORTANDO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG, COM ACABAMENTO EM MDF E BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID.	10
27	KIT DE HALTERES REVESTIDOS EM PVC - PARES DE 1,2,3,4 E 5 KG, FEITA EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EMBORRACHADO E REVESTIDO EM PVC.	PARES	20
28	CANELEIRAS DE 1 A 5 KG – PARES VARIADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA, COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40, COM ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO, ANTI ODOR FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL E RESISTENTE.	PARES	10
29	KIT COM NO MÍNIMO 04 BASTÕES MEDINDO 0,40 X 2,6 CM PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E PRÁTICA DE GINÁSTICA AERÓBICA, ALONGAMENTOS YOGA E CORREÇÃO POSTURAL.	UNID.	10
30	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND (NÍVEIS VARIADOS) CONJUNTO COM 05 ITENS DE NÍVEIS DE INTENSIDADE VARIADOS FEITOS EM MATERIAL DE LÁTEX RESISTENTE E MALEÁVEL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS SEGUINDO AS MEDIDAS ABAIXO PARA CADA FAIXA QUE COMPÕE O KIT 600X50X0.35MM - 600X50X0.50MM - 600X50X0.70MM - 600X50X0.90MM - 600X50X1.10MM.	UNID.	20
31	ANEL/ARCO PARA PILATES/YOGA/FISIOTERAPIA COM UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, SUA ESTRUTURA SÓLIDA E RESISTENTE.	UNID.	10

32	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃO, RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 5 A 60 KG PARA PERSONALIZAR O TREINO. PUNHO EMBORRACHADO PARA CONFORTO E SEGURANÇA. DESIGN COMPACTO DE 14 CM X 10 CM, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PARA FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR.	UNID.	10
33	ROLOS DE POSICIONAMENTO IMPERMEÁVEL 15CM X 60 CM MATERIAL EM PVC.	UNID	10
34	CICLO ERGÔMETRO - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO RESISTENTE E DURÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG, MONITOR LCD PARA ACOMPANHAR TEMPO E CALORIAS. REGULAGEM DE FORÇA AJUSTÁVEL PARA PERSONALIZAR O TREINO, PEDAIS COM TIRAS DE SEGURANÇA PARA MAIOR ESTABILIDADE, DESIGN DOBRÁVEL E PORTÁTIL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UNID.	10
35	KIT COM 5 MINI BANDS - CADA MINI BAND TEM 30CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA COM NÍVEIS DE TENSÃO PROGRESSIVA – ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE TENSÃO DOS ELÁSTICOS A 100% DE ALONGAMENTO: ULTRA LEVE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 2.2 KG LEVE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 4.5 KG MÉDIA = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 6.0 KG FORTE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 8,5KG ULTRA FORTE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 12 KG	KIT	10
36	STEP EM EVA 60X30X10, COM SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA DE 10 CM	UNID.	10
37	BAMBOLÊS 6 UNIDADES POR KIT, DIÂMETRO DE 65 CM PARA USO INFANTIL E ADULTO. MATERIAL PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE.	UNID.	30
38	PIPA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO DE 45X45, EM MATERIAL RESISTENTE E VISTOSO DE SEDA, FORMATO QUADRADO, DE MATERIAL EM BAMBU OU FIBRA, INCLUSA LINHA CORRENTE Nº 10, MÍNIMO 497 JARDS.	UNID.	100
39	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 1,20 DE ALTURA MÍNIMO, CAMPEÃO MASTER.	UNID.	40
40	TROFÉU PERSONALIZAÇÃO EM ACRÍLICO MOLDADO CONFORME PREMIAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, EMA ACRÍLICO ESPELHADO.	UNID.	200

41	KIT DE PING-PONG KIT 2 RAQUETES DE PING PONG TIPO DE CABO: FL (CÔNCAVO). RAQUETES COM BORRACHA EVA DE 3 MM PARA MELHOR CONTROLE E CONFORTO NO JOGO.	KIT	10
42	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; COM MANGUEIRA E AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL, ACTION	UNID.	10
43	CONJUNTO SQUEEZE CESTA COM 6 SQUEEZE (MÍNIMO DE 1 L) PARA HIDRATAÇÃO.	KIT	10
44	CRONOMETRO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 A 40 METROS, EXATIDÃO: 1,5MM, MEMÓRIA: 10 MEDIÇÕES ALIMENTAÇÃO: 2X1,5V AA, PESO: 120G, ALTURA: 60MM, LARGURA: 145MM.	UNID.	10
45	HALTER 1 KILO O HALTER É PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, PESO 1KG.	UNID.	60
46	JOGOS DE XADREZ TAMANHO TABULEIROS: 46X46CM, PESO APROXIMADO: 0.400G, MEDIDAS DAS PEÇAS: REI: 10CM (15G), RAINHA 8CM (14G), BISPO 7,5CM (14G), CAVALO 7,5CM (18G), TORRE 6CM (10G), PEÃO 5CM (8G).	JOGO	10
47	KIT BANDEIRA DE CAMPO CONJUNTO DE BANDEIRAS DE CANTO PARA CAMPO DE FUTEBOL COM 4 BANDEIRAS QUADRADAS 4 PEÇAS DE 2 SEÇÕES E 1,5 M DE BASTÕES DE FUTEBOL PESO: APROX. 2050 G/72,3 ONÇAS DE BASTÕES DE FUTEBOL (PÓS MONTAGEM): 1,5 M/4,9 PÉS LISTA DE PACOTES: 4 X BANDEIRAS 8 X POSTES 4 X ESTACAS TERRESTRES	KIT	10
48	KIT CARTÕES KIT CARTÃO OFICIAL DE ARBITRO NAS CORES VERMELHA E AMARELO, MEDINDO 8X9,5CM (LXA), FABRICÁDO DE PLÁSTICO INJETÁVEL	KIT	10
49	KIT RAQUETE DE BEATH TENIS MATERIAL: RAQUETE EM MADEIRA NAVAL, BOLINHA DE BORRACHA Nº 3, TAMANHO: RAQUETE - 21X43,8 CM.	KIT	10
50	PAR DE REDE FUTEBOL DE CAMPO MALHA TRAÇADA E TORCIDA 10X10, FIO 4MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 4,5X2,5X2M, TIPO CAIXOTE ORIGEM NACIONAL.	PAR	10
51	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO MALHA TRASADA E TORCIDA DE 12X12, FIO 04 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 3,20X2,10X1M, ORIGEM NACIONAL.	PAR	10

52	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL · MARCADOR E CONTADOR DE PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM	UNID.	10
53	BOLA DE FUTSAL COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM TECNOLOGIA TERMOTEC E ULTRA FUSION, LAMINADO EM PU, COM CÂMARA 6D COM DUPLA COLAGEM, COMPOSTO POR 6 DISCOS, A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, COM CÂMARA TERMOFIXO E FORRO MULTIAXIAL, FEITA COM TRATAMENTO TÉRMICO E BORRACHA NATURAL, MIOLO COM CÁPSULA SIS, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, BICO ALONGADO, POSSUIR SISTEMA NEOTEC, E AMORTECIMENTO ELÁSTICO COM MATERIAL ECOLÓGICO PESO: 410-430G	UNID.	40

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,
1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pela Pregoeira como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO
2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação destinados à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal.

3.2. O esporte, o lazer e as práticas recreativas constituem importantes instrumentos de promoção da saúde, inclusão social, integração comunitária, desenvolvimento educacional e melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, a Administração Pública Municipal busca assegurar condições adequadas para a execução de projetos, programas, oficinas, eventos e atividades voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, servidores públicos, alunos da rede municipal de ensino, usuários de programas sociais e demais munícipes atendidos pelas políticas públicas municipais.

3.3. A aquisição dos materiais esportivos e correlatos mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a ampliação das ações desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à prática de modalidades esportivas, atividades físicas orientadas, jogos escolares, campeonatos municipais e regionais, ações de recreação, projetos educacionais, treinamentos, atividades de fisioterapia, grupos de convivência e eventos institucionais e demais iniciativas de interesse público.

3.4. Além disso, os equipamentos, acessórios e itens de premiação são necessários para proporcionar estrutura mínima e adequada à execução das atividades, contribuindo para a segurança dos participantes, organização dos eventos, estímulo à participação popular e valorização dos atletas, equipes, alunos e demais envolvidos nas ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

3.5. Ressalta-se que a contratação atenderá às necessidades de diversas Secretarias e setores municipais, possibilitando o planejamento integrado das ações e evitando contratações fragmentadas, o que favorece a economicidade, a padronização dos materiais, a eficiência administrativa e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A aquisição conjunta também permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

3.6. A demanda decorre, ainda, da necessidade de reposição, renovação e ampliação do acervo de materiais utilizados nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e terapêuticas, tendo em vista o desgaste natural dos itens, o aumento da participação da população nas ações municipais e a realização periódica de eventos e campeonatos ao longo do exercício.

3.7. A disponibilização desses materiais permitirá que o Município de Pocrane/MG desenvolva ações de incentivo à prática esportiva e recreativa de forma mais organizada, segura e eficiente, fortalecendo as políticas públicas de esporte, lazer, educação, saúde, assistência social e promoção da cidadania.

3.8. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura, bem como para a promoção de atividades que incentivem hábitos saudáveis, convivência social, disciplina, integração, inclusão e desenvolvimento humano.

3.9. Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, visando atender às necessidades da Administração Municipal e garantir a adequada execução das atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, visando à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas,

eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município.

4.2. A contratação busca assegurar o adequado suporte material às ações públicas desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas à promoção do esporte, lazer, saúde, educação, inclusão social, integração comunitária e valorização dos participantes de atividades institucionais. Os itens a serem fornecidos poderão contemplar, conforme a necessidade administrativa, materiais para práticas esportivas diversas, equipamentos de apoio, acessórios para treinamento, materiais recreativos, itens destinados a atividades fisioterapêuticas e de condicionamento físico, bem como medalhas, troféus e demais artigos de premiação utilizados em eventos, competições e ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

4.3. A solução proposta possui caráter amplo e integrado, permitindo que diferentes Secretarias e setores municipais sejam atendidos de forma planejada, eficiente e padronizada, evitando contratações fragmentadas e possibilitando maior controle administrativo, economicidade, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e ampliação das políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, à recreação, à educação, à saúde preventiva, à fisioterapia, ao lazer e ao desenvolvimento social.

4.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais poderão ser utilizados em atividades pedagógicas, aulas de educação física, projetos escolares, jogos estudantis, gincanas, ações recreativas e eventos educacionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos. Já no âmbito das Secretarias ligadas à saúde, assistência social, esporte, cultura e demais setores, os itens poderão subsidiar atividades de promoção da qualidade de vida, reabilitação, práticas corporais, oficinas, eventos comunitários, campeonatos, treinamentos e ações de integração social.

4.5. A contratação também se mostra necessária para garantir a estruturação adequada de eventos esportivos e recreativos realizados pelo Município, possibilitando a oferta de materiais apropriados, seguros e compatíveis com as modalidades e atividades desenvolvidas. Além disso, os itens de premiação, como troféus e medalhas, são instrumentos importantes de reconhecimento, incentivo e valorização dos participantes, especialmente em competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos escolares e demais ações institucionais.

4.6. A execução da solução deverá ocorrer mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivas da Administração, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Essa forma de execução permite maior flexibilidade à Administração Pública, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, ao mesmo tempo em que garante o atendimento tempestivo das necessidades das Secretarias e setores requisitantes.

4.7. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso a que se destinam, devendo ser entregues em perfeitas condições, livres de defeitos, avarias ou inadequações, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando houver. A empresa contratada deverá possuir

capacidade operacional para atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a regularidade do fornecimento e a substituição de itens que eventualmente apresentem vícios, defeitos ou desconformidades.

4.8. A adoção dessa solução contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais, uma vez que possibilita a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e fisioterapêuticas com melhores condições estruturais, ampliando o acesso da população a ações de lazer, saúde, educação, inclusão e convivência comunitária. Além disso, favorece a organização de eventos e competições municipais, promovendo a participação social, o estímulo à prática esportiva e a valorização de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, servidores públicos e demais públicos atendidos pelas ações do Município.

4.9. Portanto, a solução como um todo compreende o fornecimento regular, adequado e eficiente de materiais e itens necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, constituindo medida essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações públicas voltadas ao esporte, lazer, educação, saúde, recreação, fisioterapia, eventos e demais iniciativas correlatas de interesse público.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

5.5. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:
5.5.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
5.5.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;
5.5.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

5.5.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
5.5.5. Caso sejam gerados resíduos decorrentes da execução do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme legislação pertinente.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original de fábrica, devidamente lacrada e inviolada, em perfeito estado de conservação, sem avarias, danos ou indícios de uso, contendo todas as informações obrigatórias de fabricação exigidas pela legislação vigente, de forma visível, clara e plenamente legível.
6.1.1. Todos os encargos, despesas e custos decorrentes da execução do objeto correrão integralmente por conta do licitante vencedor, inclusive aqueles relativos a transporte, carga, descarga, seguros, tributos, taxas, fretes, mão de obra e quaisquer outros ônus necessários ao fiel cumprimento da contratação.

6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do Município de Pocrane/MG.
6.2.1. Após a entrega, os produtos ficarão sujeitos à conferência, aceitação e aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, a serem realizados, respectivamente, pelo Fiscal do Contrato e pelo Gestor do Contrato ou comissão designada, na forma da legislação vigente.
6.2.2. O recebimento dos produtos somente poderá ser realizado pelo Fiscal do Contrato formalmente designado, ou por seu substituto legalmente indicado, vedado o recebimento por terceiros não autorizados.
6.2.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório e no contrato, em especial à aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

6.3. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas Secretarias e Setores Públicos, noperímetro urbano de Pocrane/MG, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
6.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 12h00 às 18h00min.

6.4. Constatados defeitos, falhas, vícios, avarias ou qualquer desconformidade com as especificações contratuais, o licitante deverá promover a substituição dos produtos, às suas expensas, imediatamente, a partir da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.5. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.6. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências

estabelecidas neste instrumento, devendo o licitante adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do licitante pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;

VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.
8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:
I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;
II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;
III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,**

observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM.**
9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R$ 0,01 (um centavo).**

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:
10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA
I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.
10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
11.1 Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

11.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Pocrane - MG.
11.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.
11.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Pocrane - MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

11.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

11.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

11.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

11.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
11.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
11.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I- Por razão de interesse público;
II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.8. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:
I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou
IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.8.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção

do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
13.8.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
13.8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.9. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

13.10. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.
13.10.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- MATRIZ DE RISCOS

14.1. Os riscos inerentes à atividade econômica do fornecimento são, via de regra, atribuídos ao Contratado, excetuados aqueles decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente caracterizados como álea extraordinária.

RISCO IDENTIFICADO	CAUSA PROVÁVEL	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DO RISCO	RESPONSÁVEL PRINCIPAL	MEDIDAS PREVENTIVAS	MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA
ATRASO NAS ENTREGAS	FALHAS LOGÍSTICAS, PROBLEMAS DE TRANSPORTE, MÁ GESTÃO DO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTO (DESABASTECIMENTO)	ALTO	CONTRATADO	DEFINIR PRAZOS CONTRATUAIS, EXIGÊNCIA DE ESTRUTURA LOGÍSTICA MÍNIMA, PREVISÃO DE PENALIDADES	COMPRA EMERGENCIAL PONTUAL, APLICAÇÃO DE MULTA, ACIONAMENTO DE 2º COLOCADO (SE CABÍVEL)
ENTREGA DE PRODUTOS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES	FALHA NO CONTROLE DE QUALIDADE DO FORNECEDOR	MÉDIA	ALTO (RISCO SANITÁRIO)	ALTO	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÕES CLARAS, EXIGÊNCIA DE VALIDADE MÍNIMA, FISCALIZAÇÃO NO	REJEIÇÃO IMEDIATA E SUBSTITUIÇÃO ÀS EXPENSAS DO CONTRATADO

						RECEBIMENTO	
PRODUTOS DETERIORADOS ANTES DO USO	PRAZO DE VALIDADE CURTO OU ARMAZENAMENTO INADEQUADO	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	COMPARTILHADO	EXIGIR VALIDADE COMPATÍVEL, CONTROLE DE ESTOQUE NAS UNIDADES	SUBSTITUIÇÃO DE LOTES, AJUSTE NO CRONOGRAMA DE ENTREGAS
OSCILAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO	VARIAÇÃO SAZONAL, INFLAÇÃO DOS PRODUTOS	ALTA	MÉDIO	MÉDIO /ALTO	ADMINISTRAÇÃO (ECONÔMICO)	PESQUISA DE PREÇOS ROBUSTA, PLANEJAMENTO ANUAL, REGISTRO DE PREÇOS	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS TERMOS LEGAIS
INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DO FORNECEDOR	FRAGILIDADE FINANCEIRA DA CONTRATADA	BAIXA/MÉDIA	ALTO	ALTO	CONTRATADO	ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	RESCISÃO E CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES
ERRO DE QUANTITATIVO SOLICITADO	FALHA DE PLANEJAMENTO DA UNIDADE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	CONTROLE DE CONSUMO HISTÓRICO, PEDIDOS PROGRAMADOS	AJUSTE DE REQUISIÇÕES FUTURAS
DESPERDÍCIO DE PRODUTOS NAS UNIDADES	ARMAZENAMENTO INADEQUADO OU EXCESSO DE ESTOQUE	MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	ADMINISTRAÇÃO	TREINAMENTO DE EQUIPES, CONTROLE DE ESTOQUE	REDISTRIBUIÇÃO ENTRE UNIDADES
ENTREGAS EM LOCAIS ERRADOS	FALHA DE COMUNICAÇÃO	BAIXA	BAIXO	BAIXO	COMPARTILHADO	ORDEM DE FORNECIMENTO DETALHADA	CORREÇÃO IMEDIATA DA ENTREGA
IRREGULARIDADE FISCAL	PERDA DE REGULARIDADE	BAIXA	MÉDIO	MÉDIO	CONTRATADO	MONITORAMENTO PERIÓDIC	SUSPENSÃO DE PAGAMEN

DO FORNECEDOR DURANTE O CONTRATO						O DE CERTIDÕES	TO ATÉ REGULARIZAÇÃO
GREVE OU PARALISAÇÃO DE TRANSPORTE	FATOR EXTERNO	BAIXA/MÉDIA	MÉDIO	MÉDIO	RISCO EXTRAORDINÁRIO	ESTOQUE DE SEGURANÇA	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL LOCAL
FORNECEDOR EXIGIR CONSUMO MÍNIMO	TENTATIVA DE IMPOSIÇÃO CONTRATUAL INDEVIDA	BAIXA	BAIXO	BAIXO	CONTRATADO	CLÁUSULA EXPRESSA VEDANDO CONSUMO MÍNIMO	RECUSA FORMAL E SANÇÃO

Pocrane/MG, 01 de julho de 2026.

_____

José Elias Viana Júnior

Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação destinados à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal.

1.2. O esporte, o lazer e as práticas recreativas constituem importantes instrumentos de promoção da saúde, inclusão social, integração comunitária, desenvolvimento educacional e melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, a Administração Pública Municipal busca assegurar condições adequadas para a execução de projetos, programas, oficinas, eventos e atividades voltadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, servidores públicos, alunos da rede municipal de ensino, usuários de programas sociais e demais munícipes atendidos pelas políticas públicas municipais.

1.3. A aquisição dos materiais esportivos e correlatos mostra-se indispensável para garantir a continuidade e a ampliação das ações desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas relacionadas à prática de modalidades esportivas, atividades físicas orientadas, jogos escolares, campeonatos municipais e regionais, ações de recreação, projetos educacionais, treinamentos, atividades de fisioterapia, eventos institucionais e demais iniciativas de interesse público.

1.4. Além disso, os equipamentos, acessórios e itens de premiação são necessários para proporcionar estrutura mínima e adequada à execução das atividades, contribuindo para a segurança dos participantes, organização dos eventos, estímulo à participação popular e valorização dos atletas, equipes, alunos e demais envolvidos nas ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

1.5. Ressalta-se que a contratação atenderá às necessidades de diversas Secretarias e setores municipais, possibilitando o planejamento integrado das ações e evitando contratações fragmentadas, o que favorece a economicidade, a padronização dos materiais, a eficiência administrativa e o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A aquisição conjunta também permite maior competitividade entre os fornecedores, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

1.6. A demanda decorre, ainda, da necessidade de reposição, renovação e ampliação do acervo de materiais utilizados nas atividades esportivas, recreativas, educacionais e terapêuticas, tendo em vista o desgaste natural dos itens, o aumento da participação da população nas ações municipais e a realização periódica de eventos e campeonatos ao longo do exercício.

1.7. A disponibilização desses materiais permitirá que o Município de Pocrane/MG desenvolva ações de incentivo à prática esportiva e recreativa de forma mais organizada, segura e eficiente, fortalecendo as políticas públicas de esporte, lazer, educação, saúde, assistência social e promoção da cidadania.

1.8. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, oportuna e conveniente ao interesse público, uma vez que contribuirá diretamente para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura, bem como para a promoção de atividades que incentivem hábitos saudáveis, convivência social, disciplina, integração, inclusão e desenvolvimento humano.

1.9. Portanto, justifica-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, visando atender às necessidades da Administração Municipal e garantir a adequada execução das atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada no Em atendimento à fase preparatória da contratação, especialmente quanto à necessidade de demonstração da solução mais adequada ao interesse público, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação destinados à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG.

2.2. A contratação pretendida encontra respaldo na necessidade de atendimento contínuo e diversificado das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura, considerando que os itens a serem adquiridos são utilizados em programas, projetos, eventos e ações públicas voltadas à promoção do esporte, lazer, educação, saúde, inclusão social, qualidade de vida e integração comunitária.

2.3. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório deve observar o planejamento da contratação, a definição adequada do objeto, a compatibilidade com a necessidade administrativa e a busca pela solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, competitividade e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

2.4. A partir da análise do mercado fornecedor, verifica-se que os materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação constituem bens comuns, amplamente comercializados por empresas especializadas no ramo de artigos esportivos, papelarias, distribuidoras, lojas de materiais pedagógicos, empresas de eventos, fornecedores de troféus, medalhas e demais estabelecimentos que atuam com fornecimento de produtos destinados a atividades esportivas e recreativas.

2.5. O mercado apresenta variedade significativa de marcas, modelos, especificações, faixas de preço e padrões de qualidade, sendo possível encontrar fornecedores aptos a atender às demandas da Administração tanto em âmbito regional quanto estadual e nacional. Essa pluralidade de fornecedores favorece a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas e permite à Administração selecionar produtos compatíveis com as necessidades das Secretarias Municipais.

2.6. Dentre os itens usualmente disponíveis no mercado, destacam-se bolas para diversas modalidades esportivas, redes, coletes, cones, apitos, bombas de ar, colchonetes, tatames, cordas, materiais para treinamento funcional, equipamentos para recreação, acessórios para práticas esportivas, materiais de apoio a atividades fisioterapêuticas, bem como troféus, medalhas, placas, faixas e demais itens de premiação destinados a eventos, campeonatos e ações institucionais.

2.7. No levantamento de mercado, foram consideradas, em tese, algumas alternativas para atendimento da necessidade administrativa, dentre elas, tem-se a aquisição individualizada por Secretaria ou setor requisitante. Essa alternativa consistiria na realização de contratações separadas por cada Secretaria Municipal, conforme suas demandas específicas. Embora possa permitir atendimento pontual, tal solução tende a gerar fragmentação de despesas, perda de economia de escala, maior volume de processos administrativos e risco de contratações repetitivas para objetos semelhantes.

2.8. Além disso, a aquisição descentralizada pode dificultar a padronização dos itens, o controle de estoque, a fiscalização contratual e a obtenção de melhores preços, não se revelando a opção mais eficiente para a Administração.

2.9. Outra alternativa consiste na realização de procedimento licitatório único, abrangendo os itens necessários às diversas Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal, com fornecimento conforme demanda, mediante solicitação da Administração.

2.10. Essa solução permite maior planejamento, padronização dos produtos, racionalização dos procedimentos administrativos, ampliação da competitividade, economia de escala e melhor controle da execução contratual. Também possibilita que as Secretarias sejam atendidas de forma organizada, conforme a programação de eventos, projetos, treinamentos, atividades escolares, recreativas, esportivas e fisioterapêuticas.

2.11. Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução mais vantajosa para a Administração é a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, preferencialmente estruturado por itens ou lotes, conforme a natureza dos produtos, com possibilidade de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

2.12. A contratação por meio de processo único permite consolidar as demandas das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, garantindo maior eficiência na gestão pública, melhor planejamento das aquisições, redução de custos administrativos e ampliação da competitividade entre fornecedores.

2.13. Além disso, a natureza comum dos bens permite a definição objetiva das especificações no Termo de Referência, possibilitando julgamento por critério objetivo, como menor preço por item ou por lote, desde que observada a vantajosidade, a compatibilidade entre os itens agrupados e a preservação da competitividade.

2.14. O levantamento de mercado indica a existência de ampla rede de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, incluindo empresas que atuam no comércio de artigos esportivos, materiais recreativos, equipamentos de treinamento, acessórios para atividades físicas, materiais pedagógicos e itens de premiação.

2.15. Trata-se de mercado competitivo, com produtos de fácil disponibilidade e fornecimento regular, o que favorece a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, distribuidores regionais e fornecedores especializados. Tal característica contribui para a obtenção de propostas economicamente vantajosas e para o atendimento tempestivo das demandas municipais.

2.16. Recomenda-se, na fase de pesquisa de preços, a consulta a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros entes públicos, bancos de preços públicos, atas de registro de preços vigentes, portais oficiais de compras governamentais e demais fontes idôneas, a fim de compor estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado.

2.17. No mercado pesquisado, observa-se que os materiais esportivos e acessórios apresentam variações de qualidade, resistência, durabilidade e finalidade de uso. Assim, a Administração deverá estabelecer especificações mínimas suficientes para garantir a adequação dos produtos às atividades públicas, sem direcionamento indevido a marcas ou modelos específicos.

2.18. As descrições dos itens deverão conter, quando aplicável, informações como material de fabricação, dimensões, peso, modalidade esportiva, faixa etária indicada, resistência, acabamento, padrão oficial quando necessário, garantia mínima, condições de embalagem e demais características essenciais ao atendimento da finalidade pública.

2.19. Quanto aos itens de premiação, como troféus, medalhas e placas, recomenda-se a definição clara dos tamanhos, materiais, acabamento, possibilidade de personalização, prazos de entrega e layout, quando necessário, de modo a assegurar padronização e qualidade visual compatível com os eventos promovidos pelo Município.

2.20. Considerando a diversidade dos produtos, recomenda-se avaliar o parcelamento do objeto por itens ou grupos de itens de mesma natureza, como forma de ampliar a competitividade e permitir a participação de fornecedores especializados em determinados segmentos.

2.21. O parcelamento por itens tende a favorecer a obtenção de melhores preços, especialmente quando os produtos não possuem interdependência técnica. Contudo, em situações em que determinados materiais possuam relação direta de uso, fornecimento conjunto ou padronização necessária, poderá ser admitido o agrupamento em lotes, desde que devidamente justificado no processo.

2.22. A decisão quanto ao parcelamento deverá observar a viabilidade técnica e econômica, a logística de fornecimento, a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.23. Diante do levantamento realizado, conclui-se que há viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, tendo em vista a ampla disponibilidade desses bens no mercado, a existência de fornecedores aptos, a natureza comum dos produtos e a possibilidade de definição objetiva das especificações.

2.24. A solução recomendada consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente com fornecimento parcelado e possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços, caso a Administração entenda adequado, visando atender às demandas das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

2.25. Tal medida permitirá o atendimento eficiente das ações esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais atividades correlatas promovidas pelo Município, contribuindo para a promoção do esporte, lazer, saúde, educação, inclusão social e valorização da comunidade local.

2.26. Assim, o levantamento de mercado demonstra que a contratação pretendida é viável, oportuna e compatível com as práticas usuais do mercado, devendo o processo administrativo prosseguir com a definição detalhada do objeto, estimativa de preços, critérios de julgamento, condições de fornecimento, obrigações da contratada e demais elementos necessários à adequada instrução do procedimento licitatório.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, visando à realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município.

3.2. A contratação busca assegurar o adequado suporte material às ações públicas desenvolvidas pelo Município, especialmente aquelas voltadas à promoção do esporte, lazer, saúde, educação, inclusão social, integração comunitária e valorização dos participantes de atividades institucionais. Os itens a serem fornecidos poderão contemplar, conforme a necessidade administrativa, materiais para práticas esportivas diversas, equipamentos de apoio, acessórios para treinamento, materiais recreativos, itens destinados a atividades fisioterapêuticas e de condicionamento físico, bem como medalhas, troféus e demais artigos de premiação utilizados em eventos, competições e ações promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.

3.3. A solução proposta possui caráter amplo e integrado, permitindo que diferentes Secretarias e setores municipais sejam atendidos de forma planejada, eficiente e padronizada, evitando contratações fragmentadas e possibilitando maior controle administrativo, economicidade, racionalização dos procedimentos de aquisição e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e ampliação das políticas públicas municipais relacionadas ao esporte, à recreação, à educação, à saúde preventiva, à fisioterapia, ao lazer e ao desenvolvimento social.

3.4. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os materiais poderão ser utilizados em atividades pedagógicas, aulas de educação física, projetos escolares, jogos estudantis, gincanas, ações recreativas e eventos educacionais, contribuindo para o desenvolvimento físico, social e cognitivo dos alunos. Já no âmbito das Secretarias ligadas à saúde, assistência social, esporte, cultura e demais setores, os itens poderão subsidiar atividades

de promoção da qualidade de vida, reabilitação, práticas corporais, oficinas, eventos comunitários, campeonatos, treinamentos e ações de integração social.

3.5. A contratação também se mostra necessária para garantir a estruturação adequada de eventos esportivos e recreativos realizados pelo Município, possibilitando a oferta de materiais apropriados, seguros e compatíveis com as modalidades e atividades desenvolvidas. Além disso, os itens de premiação, como troféus e medalhas, são instrumentos importantes de reconhecimento, incentivo e valorização dos participantes, especialmente em competições, campeonatos, torneios, festivais, eventos escolares e demais ações institucionais.

3.6. A execução da solução deverá ocorrer mediante fornecimento parcelado, conforme as demandas efetivas da Administração, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas, prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência. Essa forma de execução permite maior flexibilidade à Administração Pública, evitando estoques excessivos, desperdícios e aquisições desnecessárias, ao mesmo tempo em que garante o atendimento tempestivo das necessidades das Secretarias e setores requisitantes.

3.7. Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, segurança e adequação ao uso a que se destinam, devendo ser entregues em perfeitas condições, livres de defeitos, avarias ou inadequações, observadas as normas técnicas aplicáveis, quando houver. A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para atender às solicitações do Município dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a regularidade do fornecimento e a substituição de itens que eventualmente apresentem vícios, defeitos ou desconformidades.

3.8. A adoção dessa solução contribui para o fortalecimento das políticas públicas municipais, uma vez que possibilita a realização de atividades esportivas, recreativas, educacionais e fisioterapêuticas com melhores condições estruturais, ampliando o acesso da população a ações de lazer, saúde, educação, inclusão e convivência comunitária. Além disso, favorece a organização de eventos e competições municipais, promovendo a participação social, o estímulo à prática esportiva e a valorização de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, servidores públicos e demais públicos atendidos pelas ações do Município.

3.9. Portanto, a solução como um todo compreende o fornecimento regular, adequado e eficiente de materiais e itens necessários à execução das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Pocrane/MG, constituindo medida essencial para garantir a continuidade, a qualidade e a efetividade das ações públicas voltadas ao esporte, lazer, educação, saúde, recreação, fisioterapia, eventos e demais iniciativas correlatas de interesse público.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

4.2. Ante o exposto identificou-se que os itens e detalhamentos descritos a seguir atendem integralmente as demandas oriundas da Administração Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL 8.0 PRO - BOLA MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, APROVADA E SELADA PELA FIVB, DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO ENTRE 260 E 280 G, DE BOA QUALIDADE	UND.	30
02	CONE DE AGILIDADE (DISCO DE MARCAÇÃO) - CONE TIPO DISCO COM 19 CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM BORRACHA COM MATERIAL RESISTE.	UNID.	60
03	ANTENA PARA VOLEIBOL - ANTENA PROFISSIONAL EM FIBRA DE VIDRO, FLEXÍVEL, COM 1,80 M DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 10 MM DE DIÂMETRO	UNID.	06
04	APITO PROFISSIONAL - APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA, ALCANCE SONORO MÍNIMO DE 20 M, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 4,0 KHZ, INTENSIDADE MÍNIMA DE 95 DB A FAVOR DO VENTO E 85 DB CONTRA O VENTO, COM CORDÃO EM POLIETILENO	UNID.	10
05	ESCADA DE PISO PARA TREINO DE AGILIDADE DE MATERIAL FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, À PROVA D'ÁGUA, COM 10 DEGRAUS, ALTURA DO DEGRAU DE 40 CM, LARGURA DE 50 CM, FABRICADA EM NYLON COM DEGRAUS EM PVC	UNID.	10
06	TROFÉU COM 60 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO METALIZADO NAS CORES DOURADA, PRATEADA OU BRONZE, COM ESTÁTUA REPRESENTATIVA DE TAÇA PARA PREMIAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL, COM PLACA PERSONALIZADA DA COMPETIÇÃO E SECRETARIAS RESPONSÁVEIS	UNID.	40
07	MEDALHA PADRONIZADA COM INSCRIÇÃO "HONRA AO MÉRITO" OU OUTRO, MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO, COM FITA ACETINADA DUPLA FACE COM PERSONALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E LOGO DA SECRETARIA DEMANDANTE, PODENDO SER EM OURO, PRATA OU BRONZE.	UNID.	500
08	REDE DE VOLEIBOL - REDE CONFECCIONADA COM FIO DE ALTA RESISTÊNCIA (4 MM), MEDIDAS OFICIAIS DA CBV: 1,00 M X 9,50 M, MALHA 10 CM, COM CABO DE AÇO EMBUTIDO	UNID.	10

09	PETECA DE QUALIDADE PROFISSIONAL, TOQUE MACIO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE: 17MM ALTURA X 5CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS	UNID.	10
10	COLCHONETE CORES VARIADAS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,30 X 60 X 5, COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO OU MATERIAL SIMILAR COM A MESMA FUNÇÃO, REVESTIDA DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE A ÁGUA.	UNID.	60
11	KIT DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL EM POLIPROPILENO CONTENDO QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINÊS, 01 ESCADA DE AGILIDADE. CONES COM DIMENSÕES DE 18CM X 11CM, CHAPÉUS COM 19CM X 5CM, ESCADA COM 3M X 50CM COM 7 DEGRAUS EM FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO	KIT	10
12	MICROFONE AURICULAR PARA USO EM EVENTOS ESPORTIVOS PADRÃO POLAR CARDIOIDE, COM TECNOLOGIA WIRELESS VHF DE ALTA ESTABILIDADE COM TRANSMISSÃO ESTÁVEL EM NO MÍNIMO 30 METROS, TRANSMISSOR BODYPACK DE BAIXO CONSUMO COM PRESILHA DE AÇO RESISTENTE, COM CONECTOR P10 UNIVERSAL E ACESSÓRIOS.	UNID.	10
13	CORDA DE PULAR PROFISSIONAL DE MATERIAL RESISTENTE, COM ROLAMENTOS, CABO DE AÇO, COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, PEGADORES ERGONÔMICOS.	UNID.	60
14	BOLA DE QUEIMADA COM MATERIAL ESPESSO DE PVC (CLORETO DE POLIVINIL) E LATERAIS DE BORRACHA, COM UM DIÂMETRO DE 21,5 CM, COM ENCHIMENTO	UNID.	20
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COM TECNOLOGIA TERMOTEC, COM 8 GOMOS OFERECENDO MAIOR ESFERICIDADE E PRECISÃO, COM CAMADA INTERNA EM NEO GEL E CAPSULA SIS, COM LAMINADO EM PU E ESTRUTURA ROBUSTA, COSTURADA À MÁQUINA, COM TAMANHOS MÍNIMOS DE 68 CM X 70 CM.	UNID.	50

16	BOLA DE FUTEBOL Nº 05 - □ ENTRE 62 CM E 64 CM, PESO ENTRE 400 G E 440 G. PRESSÃO 6 A 9 LIBRAS. REVESTIMENTO PU OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM COSTURADA À MÁQUINA COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CÂMERA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO COM TECNOLOGIA DE BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM QUIQUE CONFORME PADRÕES DA MODALIDADE (BOLA DE FUTSAL COM MENOR QUIQUE QUE FUTEBOL DE CAMPO)	UNID.	20
17	BOLA DE FUTEBOL Nº 04 - □ ENTRE 61 CM E 63 CM, PESO ENTRE 350 G E 390 G. PRESSÃO 6 A 9 LIBRAS. REVESTIMENTO PU OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM COSTURADA À MÁQUINA COM NO MÍNIMO 32 GOMOS, CÂMERA INTERNA DE BORRACHA BUTÍLICA OU LÁTEX COM SISTEMA DE RETENÇÃO DE AR, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO COM TECNOLOGIA DE BAIXA ABSORÇÃO DE ÁGUA, COM QUIQUE CONFORME PADRÕES DA MODALIDADE (BOLA DE FUTSAL COM MENOR QUIQUE QUE FUTEBOL DE CAMPO)	UNID.	10
18	MEDALHA EM ACRÍLICO COM MEDIDAS MÍNIMAS 3MM DE ESPESSURA, E 8X8CM, CONTENDO 01 APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO CONDIZENTE COM A NATUREZA DA COMPETIÇÃO, ARTE PERSONALIZADA EM UV COM IMPRESSÃO DIGITAL, ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM DE 1,5CM, COM PERSONALIZAÇÃO DO CAMPEONATO E SECRETARIA DEMANDANTE.	UNID.	300
19	MEDALHA EM METAL FUNDIDO, DISPONÍVEL NAS CORES OURO, PRATA E BRONZE, COM MEDIÇÕES MÍNIMAS DE 8X8 COM PERSONALIZAÇÃO COMPATÍVEL COM O CAMPEONATO OU EVENTO, POSSUINDO FITA COM 20MM DE LARGURA E PERSONALIZAÇÃO COM DESCRIÇÃO DO EVENTO.	UNID.	300
20	COLETE DE TREINAMENTO EM TECIDO HELANCA OU SIMILAR COM BOA QUALIDADE, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, EM TAMANHO: ÚNICO, COM ELÁSTICOS NAS LATERAIS, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 42 CM DE LARGURA POR 72 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	UNID.	100

21	KIT BOLA DE GINÁSTICA SUÍÇA, KIT COM 03 ITENS IDEAL PARA FISIOTERAPIA E OU PILATES MEDINDO 55, 65, 75CM, EM PVC COM TECNOLOGIA ANTI ESTOURO. DIÂMETRO: 55 CM PESO: 1115 GRAMAS PESO MÁXIMO ATÉ 200 KG. DIÂMETRO: 65 CM PESO: 1315 GRAMAS PESO PESO MÁXIMO ATÉ 250 KG. DIÂMETRO: 75 CM PESO: 1415 GRAMAS PESO MÁXIMO ATÉ ATÉ 300 KG	UNID.	10
22	HALTERES REVESTIDOS EM PVC 1 KG, FEITA EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EMBORRACHADO E REVESTIDO EM PVC, COMPOSIÇÃO EM PAR.	PAR	30
23	BOLA TIPO FEIJÃO COM TECNOLOGIA ANTI-ESTOURO, FORMATO ANATÔMICO, INDICADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, ESTABILIDADE, REABILITAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, POSSUINDO CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 200KG; MATERIAL: PVC; DIMENSÕES (CXLXA): 77 X 35 X 40CM;	UNID.	10
24	DISCO DE EQUILÍBRIO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 33 CM, PARA EXERCÍCIOS DE ESTABILIDADE E COORDENAÇÃO, EM PVC RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE EM ATÉ 150 KG.	UNID.	10
25	CABO CONDUTOR PARA CONEXÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETROESTIMULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO NEURAL, COMPATÍVEL COM TENS, FES E NEURODYN, COM CAPACIDADE DE EMISSÃO DE CORRENTE RUSSA, AUSSIE, COM TIPO DE ESTIMULADOR PORTÁTIL,	UNID.	10

26	TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO, UTILIZADA PARA EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO E REEDUCAÇÃO POSTURAL, AUXILIANDO NO TREINO PROPRIOCEPTIVO, EM MADEIRA DIÂMETRO MÉDIO DE 39CM. TEM UMA ALTURA DE 60CM, SUPORTANDO PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150KG, COM ACABAMENTO EM MDF E BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UNID.	10
27	KIT DE HALTERES REVESTIDOS EM PVC - PARES DE 1,2,3,4 E 5 KG, FEITA EM FERRO FUNDIDO, ACABAMENTO EMBORRACHADO E REVESTIDO EM PVC.	PARES	20
28	CANELEIRAS DE 1 A 5 KG – PARES VARIADOS, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA, COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40, COM ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO, ANTI ODOR FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL E RESISTENTE.	PARES	10
29	KIT COM NO MÍNIMO 04 BASTÕES MEDINDO 0,40 X 2,6 CM PARA EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA E PRÁTICA DE GINÁSTICA AERÓBICA, ALONGAMENTOS YOGA E CORREÇÃO POSTURAL.	UNID.	10
30	FAIXA ELÁSTICA TIPO THERABAND (NÍVEIS VARIADOS) CONJUNTO COM 05 ITENS DE NÍVEIS DE INTENSIDADE VARIADOS FEITOS EM MATERIAL DE LÁTEX RESISTENTE E MALEÁVEL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS SEGUINDO AS MEDIDAS ABAIXO PARA CADA FAIXA QUE COMPÕE O KIT 600X50X0.35MM - 600X50X0.50MM - 600X50X0.70MM - 600X50X0.90MM - 600X50X1.10MM.	UNID.	20
31	ANEL/ARCO PARA PILATES/YOGA/FISIOTERAPIA COM UM DIÂMETRO MÍNIMO DE 37 CM E UMA ESPESSURA DE 3 CM, SUA ESTRUTURA SÓLIDA E RESISTENTE.	UNID.	10
32	HAND GRIP EXERCITADOR DE MÃO, RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 5 A 60 KG PARA PERSONALIZAR O TREINO. PUNHO EMBORRACHADO PARA CONFORTO E SEGURANÇA. DESIGN COMPACTO DE 14 CM X 10 CM, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PARA FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR.	UNID.	10
33	ROLOS DE POSICIONAMENTO IMPERMEÁVEL 15CM X 60 CM MATERIAL EM PVC.	UNID	10

34	CICLO ERGÔMETRO - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO RESISTENTE E DURÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO DE 120 KG, MONITOR LCD PARA ACOMPANHAR TEMPO E CALORIAS. REGULAGEM DE FORÇA AJUSTÁVEL PARA PERSONALIZAR O TREINO, PEDAIS COM TIRAS DE SEGURANÇA PARA MAIOR ESTABILIDADE, DESIGN DOBRÁVEL E PORTÁTIL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO.	UNID.	10
35	KIT COM 5 MINI BANDS - CADA MINI BAND TEM 30CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA COM NÍVEIS DE TENSÃO PROGRESSIVA – ULTRA LEVE, LEVE, MÉDIO, FORTE E ULTRA FORTE TENSÃO DOS ELÁSTICOS A 100% DE ALONGAMENTO: ULTRA LEVE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 2.2 KG LEVE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 4.5 KG MÉDIA = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 6.0 KG FORTE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 8,5KG ULTRA FORTE = CARGA EQUIVALENTE ATÉ 12 KG	KIT	10
36	STEP EM EVA 60X30X10, COM SUA SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, COM ALTURA MÁXIMA E MÍNIMA DE 10 CM	UNID.	10
37	BAMBOLÊS 6 UNIDADES POR KIT, DIÂMETRO DE 65 CM PARA USO INFANTIL E ADULTO. MATERIAL PLÁSTICO LEVE E RESISTENTE.	UNID.	30
38	PIPA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE COMPRIMENTO DE 45X45, EM MATERIAL RESISTENTE E VISTOSO DE SEDA, FORMATO QUADRADO, DE MATERIAL EM BAMBU OU FIBRA, INCLUSA LINHA CORRENTE Nº 10, MÍNIMO 497 JARDS.	UNID.	100
39	TROFÉU GRANDE, MEDINDO 1,20 DE ALTURA MÍNIMO, CAMPEÃO MASTER.	UNID.	40
40	TROFÉU PERSONALIZAÇÃO EM ACRÍLICO MOLDADO CONFORME PREMIAÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM DE COMPRIMENTO, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, EMA ACRÍLICO ESPELHADO.	UNID.	200
41	KIT DE PING-PONG KIT 2 RAQUETES DE PING PONG TIPO DE CABO: FL (CÔNCAVO). RAQUETES COM BORRACHA EVA DE 3 MM PARA MELHOR CONTROLE E CONFORTO NO JOGO.	KIT	10
42	BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO; COM MANGUEIRA E AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL, ACTION	UNID.	10
43	CONJUNTO SQUEEZE CESTA COM 6 SQUEEZE (MÍNIMO DE 1 L) PARA HIDRATAÇÃO.	KIT	10

44	CRONOMETRO DIGITAL FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,05 A 40 METROS, EXATIDÃO: 1,5MM, MEMÓRIA: 10 MEDIÇÕES ALIMENTAÇÃO: 2X1,5V AA, PESO: 120G, ALTURA: 60MM, LARGURA: 145MM.	UNID.	10
45	HALTER 1 KILO O HALTER É PRODUZIDO EM FERRO FUNDIDO, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM PVC, PESO 1KG.	UNID.	60
46	JOGOS DE XADREZ TAMANHO TABULEIROS: 46X46CM, PESO APROXIMADO: 0.400G, MEDIDAS DAS PEÇAS: REI: 10CM (15G), RAINHA 8CM (14G), BISPO 7,5CM (14G), CAVALO 7,5CM (18G), TORRE 6CM (10G), PEÃO 5CM (8G).	JOGO	10
47	KIT BANDEIRA DE CAMPO CONJUNTO DE BANDEIRAS DE CANTO PARA CAMPO DE FUTEBOL COM 4 BANDEIRAS QUADRADAS 4 PEÇAS DE 2 SEÇÕES E 1,5 M DE BASTÕES DE FUTEBOL PESO: APROX. 2050 G/72,3 ONÇAS DE BASTÕES DE FUTEBOL (PÓS MONTAGEM): 1,5 M/4,9 PÉS LISTA DE PACOTES: 4 X BANDEIRAS 8 X POSTES 4 X ESTACAS TERRESTRES	KIT	10
48	KIT CARTÕES KIT CARTÃO OFICIAL DE ARBITRO NAS CORES VERMELHA E AMARELO, MEDINDO 8X9,5CM (LXA), FABRICÁDO DE PLÁSTICO INJETÁVEL	KIT	10
49	KIT RAQUETE DE BEATH TENIS MATERIAL: RAQUETE EM MADEIRA NAVAL, BOLINHA DE BORRACHA Nº 3, TAMANHO: RAQUETE - 21X43,8 CM.	KIT	10
50	PAR DE REDE FUTEBOL DE CAMPO MALHA TRAÇADA E TORCIDA 10X10, FIO 4MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 4,5X2,5X2M, TIPO CAIXOTE ORIGEM NACIONAL.	PAR	10
51	PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO MALHA TRASADA E TORCIDA DE 12X12, FIO 04 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP) 3,20X2,10X1M, ORIGEM NACIONAL.	PAR	10
52	PLACAR DE MESA MARCADOR MANUAL · MARCADOR E CONTADOR DE PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ABERTO ALTURA: 21 CM LARGURA: 20 CM COMPRIMENTO: 38 CM FECHADO ALTURA: 21 CM LARGURA: 4 CM COMPRIMENTO: 38 CM	UNID.	10

53	BOLA DE FUTSAL COM ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO, COM TECNOLOGIA TERMOTEC E ULTRA FUSION, LAMINADO EM PU, COM CÂMARA 6D COM DUPLA COLAGEM, COMPOSTO POR 6 DISCOS, A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA, COM CÂMARA TERMOFIXO E FORRO MULTIAXIAL, FEITA COM TRATAMENTO TÉRMICO E BORRACHA NATURAL, MIOLO COM CÁPSULA SIS, MIOLO LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL, BICO ALONGADO, POSSUIR SISTEMA NEOTEC, E AMORTECIMENTO ELÁSTICO COM MATERIAL ECOLÓGICO PESO: 410-430G	UNID.	40

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, normas técnicas aplicáveis, bem como garantir a qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

5.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

5.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

5.4. O licitante vencedor será responsável por realizar o transporte e descarregamento de maneira adequada para evitar danos aos produtos durante o trajeto, bem como a montagem, testes operacionais, garantia e suporte técnico inicial, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações similares promovidas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de realização da pesquisa, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso II do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância

ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I-Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II-Agilidade e

Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação tem como resultado pretendido assegurar condições adequadas para a realização, apoio, incentivo e desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas, eventos, campeonatos, treinamentos e demais ações correlatas promovidas pelo Município de Pocrane/MG, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais e setores vinculados à Prefeitura.

8.2. Com a contratação, pretende-se garantir o abastecimento regular e eficiente dos materiais necessários à execução das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, lazer, educação, saúde, assistência social e demais áreas que utilizem atividades físicas, recreativas e esportivas como instrumentos de promoção social, inclusão, qualidade de vida e desenvolvimento humano.

8.3. A aquisição dos materiais e equipamentos permitirá que o Município disponha de itens adequados para a realização de aulas, treinamentos, oficinas, projetos esportivos, atividades recreativas, competições, jogos escolares, eventos comunitários e demais ações promovidas pela Administração Pública. Espera-se, com isso, ampliar a capacidade operacional das Secretarias e setores envolvidos, proporcionando melhores condições de planejamento, organização e execução das atividades.

8.4. A contratação contribuirá para democratizar o acesso da população a práticas esportivas, recreativas e de lazer, especialmente crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social. O fornecimento dos materiais possibilitará a realização de ações contínuas e eventuais, favorecendo a participação comunitária, o convívio social, a integração entre os munícipes e a ocupação saudável dos espaços públicos.

8.5. Os materiais esportivos e acessórios serão fundamentais para o desenvolvimento de atividades no âmbito educacional, especialmente nas escolas e projetos vinculados à rede municipal de ensino. Pretende-se fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à educação física, recreação, jogos escolares, atividades lúdicas e eventos educacionais, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional dos alunos.

8.6. A disponibilização de equipamentos e materiais adequados permitirá a realização de treinamentos, campeonatos, torneios e demais competições, incentivando a prática esportiva regular e possibilitando a identificação e o desenvolvimento de talentos locais. Espera-se fomentar modalidades esportivas diversas, fortalecer equipes municipais, ampliar a participação em eventos internos e externos e estimular hábitos saudáveis entre os participantes.

8.7. A contratação também atenderá ações voltadas à saúde preventiva, reabilitação, fisioterapia, atividades físicas orientadas e programas de promoção da qualidade de vida. O uso de materiais adequados em atividades fisioterapêuticas, alongamentos, exercícios funcionais e práticas corporais contribuirá para a melhoria da saúde física e mental dos usuários atendidos pelos programas municipais.

8.8. O reconhecimento simbólico dos participantes contribui para o engajamento, motivação, espírito esportivo, valorização do mérito e fortalecimento das ações institucionais promovidas pela Prefeitura.

8.9. A contratação planejada permitirá maior controle, padronização e racionalização das aquisições de materiais esportivos, equipamentos, acessórios e itens de premiação, evitando compras fragmentadas, emergenciais ou descoordenadas. Com isso, busca-se obter melhores condições de preço, qualidade, prazos de entrega e atendimento às demandas administrativas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8.10. Considerando que diferentes Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG desenvolvem atividades que demandam materiais esportivos e recreativos, a contratação possibilitará atendimento amplo e integrado às necessidades da Administração. Espera-se garantir suporte adequado às ações das áreas de educação, esporte, saúde, assistência social, cultura, lazer e demais setores que utilizem tais materiais em suas atividades finalísticas.

8.11. A disponibilidade dos materiais contratados permitirá a continuidade de projetos já existentes e a implementação de novas ações voltadas ao esporte, lazer, educação, saúde e inclusão social. O resultado pretendido é fortalecer as políticas públicas municipais, ampliar o alcance dos programas e melhorar a qualidade dos serviços ofertados à população.

8.12. O fornecimento de materiais e equipamentos apropriados contribuirá para a realização das atividades com maior segurança, funcionalidade e qualidade, reduzindo riscos decorrentes do uso de materiais inadequados, desgastados ou insuficientes. Pretende-se assegurar que os participantes tenham acesso a itens compatíveis com as modalidades e finalidades propostas, observando critérios de durabilidade, resistência e adequação ao uso público.

8.13. Dessa forma, a contratação pretendida visa produzir resultados concretos para a Administração Pública Municipal e para a coletividade, garantindo melhores condições para o desenvolvimento de ações esportivas, recreativas, educacionais, fisioterapêuticas e institucionais, promovendo inclusão social, saúde, lazer, cidadania, integração comunitária e valorização da prática esportiva no Município de Pocrane/MG.

8.14. Além disso, a medida está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável das políticas públicas municipais, contribuindo para a adequada execução das atividades das Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A presente contratação envolve a aquisição de bens permanentes hospitalares, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e mobiliário, os quais podem gerar determinados impactos ambientais, principalmente relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de matérias-primas industriais e descarte futuro de equipamentos eletroeletrônicos ao final de sua vida útil.

11.2. No que se refere aos equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como computadores, impressoras, aparelhos de ar-condicionado, televisores, equipamentos hospitalares e demais eletroeletrônicos, destaca-se que o uso contínuo desses equipamentos pode resultar em aumento do consumo de energia elétrica. Dessa forma, como medida mitigadora, a Administração priorizará a aquisição de equipamentos que possuam certificação de eficiência energética e conformidade com normas técnicas vigentes, preferencialmente com selo de eficiência emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, garantindo maior economia de energia e menor impacto ambiental ao longo do tempo de utilização.

11.3. Outro impacto potencial está relacionado ao descarte de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos, considerando que componentes eletrônicos podem conter materiais que demandam descarte ambientalmente adequado. Nesse sentido, a Administração deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando práticas de descarte ambientalmente corretas e, quando aplicável, a adoção de sistemas de logística reversa, possibilitando o encaminhamento adequado dos equipamentos obsoletos para reciclagem ou reaproveitamento de componentes.

11.4. Quanto aos equipamentos hospitalares e odontológicos, eventuais impactos ambientais podem ocorrer em razão da utilização de energia elétrica e da necessidade de manutenção periódica, sendo recomendada a utilização de equipamentos que apresentem maior eficiência operacional e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

11.5. No caso de mobiliário e equipamentos metálicos ou estruturais, como armários, estantes, mesas e suportes, os impactos ambientais tendem a ser reduzidos, especialmente quando se prioriza a aquisição de equipamentos com maior durabilidade e resistência, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de reposições constantes.

11.6. Dessa forma, considerando as características da contratação, conclui-se que os impactos ambientais associados são considerados de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados por meio da aquisição de equipamentos eficientes, duráveis e certificados, bem como pela adoção de práticas adequadas de gestão patrimonial, manutenção preventiva e descarte ambientalmente correto ao final da vida útil dos bens.

11.7. A Contratada deverá respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadores pertinentes.

11.8. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agencias regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:
11.8.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
11.8.2. Adotar práticas sustentáveis e socialmente responsáveis no que couber;
11.8.3. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
11.8.4. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
11.8.5. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens do objeto deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, condiciona-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS
12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:
12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
II- Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
II – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III – Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
IV – Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;
VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88**.**

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Considerando que o presente certame terá itens com valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), se vislumbra a necessidade de destinação do mesmo a participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendor Individual – MEI, do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

13.2. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas –ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, sediadas no Município de Pocrane – MG.

13.2.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

13.2.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Município de Pocrane – MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item anterior.

13.3. A adoção de tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, bem como a priorização de fornecedores sediados no Município, constitui medida compatível com a natureza do objeto, com a realidade do mercado fornecedor de materiais de construção e com a função estratégica das contratações públicas como instrumento de desenvolvimento econômico e social.

13.4. No tocante à priorização de empresas sediadas no próprio Município, a medida encontra justificativa adicional na perspectiva do desenvolvimento local. A contratação de fornecedores locais tende a gerar efeitos econômicos positivos diretos, como circulação de renda no comércio municipal, manutenção e geração de empregos, fortalecimento do setor de materiais de construção e incremento indireto da arrecadação tributária. Ademais, há ganhos operacionais relevantes, como redução de custos logísticos, maior agilidade nas entregas destinadas às obras públicas e à fábrica municipal de blocos, facilidade de atendimento a demandas urgentes e maior proximidade para fins de fiscalização e acompanhamento contratual.

13.5. Ressalta-se que o tratamento favorecido aos pequenos negócios e a eventual priorização de fornecedores locais não eliminam a competitividade nem comprometem a vantajosidade da contratação, permanecendo condicionados à apresentação de propostas compatíveis com os preços de mercado e ao pleno atendimento das exigências técnicas e de habilitação. Preserva-se, assim, o equilíbrio entre a promoção do desenvolvimento

econômico local e a observância dos princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade. Dessa forma, o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, aliado ao estímulo à participação de fornecedores sediados no Município, mostra-se técnica, econômica e socialmente justificável, compatível com o objeto da contratação e alinhado à utilização da compra pública como instrumento de fortalecimento da economia local, sem prejuízo da qualidade do fornecimento e do interesse público.

13.6. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
13.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.
13.6.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.7. Conforme Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO
14.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pocrane/MG, 01 de julho de 2026.

_____
José Elias Viana Júnior
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo